



**ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO**
CIDADÃO



**ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO**
INSTITUIÇÃO



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2027

Iniciativa da Câmara Municipal que visa:

- Aprofundar a recolha de contributos dos cidadãos e das instituições na discussão e elaboração do orçamento público municipal.
- Incentivar a participação nas políticas governativas locais, assente em metodologias de cidadania ativa e responsável.
- ▶ Iniciado em 2015, tem vindo a ser aperfeiçoado de modo a potenciar o interesse dos cidadãos e das instituições.



OBJETIVOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

- ⇒ A participação informada, ativa e construtiva dos cidadãos e das instituições, nos destinos do Governo Local.
- ⇒ Aproximar os cidadãos e as instituições dos órgãos locais de decisão.
- ⇒ Materializar os contributos de uma sociedade civil dinâmica, na elaboração dos instrumentos anuais de gestão previsional.



ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Com o objetivo de tornar o Orçamento Participativo mais atrativo e equilibrado, o Regulamento foi alterado e introduzidas duas modalidades:

 **Carregal Participativo Cidadão, com dotação de 24 mil euros.**

 **Carregal Participativo Instituição, com dotação de 16 mil euros.**

***Nota: Complementar com a análise do diapositivo n.º 18**



COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Composta pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas, por três técnicos municipais, por um elemento de cada partido com representação na Assembleia Municipal e por um representante das entidades culturais, desportivas, recreativas e de solidariedade social (*associação que no ano em causa comemore aniversário de referência*).



FASES DO PROCESSO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O processo é composto por oito fases:

- ◆ Preparação
- ◆ Recolha de propostas
- ◆ Saneamento e apreciação preliminar dos elementos enviados
- ◆ Análise técnica das propostas
- ◆ Reclamação
- ◆ Votação das propostas
- ◆ Apresentação pública dos resultados
- ◆ Avaliação do processo.



RECOLHA DE PROPOSTAS, MODO DE APRESENTAÇÃO E ELEMENTOS DAS PROPOSTAS



- ⊗ Nos meses de abril, maio e junho procede-se à recolha de propostas através de plataforma digital disponibilizada para o efeito.
- ⊗ A plataforma digital encontra-se disponível na página do Município, em menu específico destinado ao Orçamento Participativo.
- ⊗ As propostas serão obrigatoriamente instruídas com o formulário digital e o enquadramento orçamental detalhado e justificado, de acordo com o previsto nos n.ºs 3, 5 e 6 do artigo 18.º do presente Regulamento.
- ⊗ As propostas carecem de parecer prévio da entidade administrativa que superintenda nos espaços sobre os quais a intervenção venha a ser proposta.



SANEAMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

Após a apresentação das propostas:

- ◎ Numa primeira fase é feito o saneamento e o pedido de elementos em falta.
- ◎ Numa segunda fase é feita a análise técnica e as propostas são admitidas e ou excluídas.
- ◎ São motivos de exclusão as situações previstas, entre outras, no n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento.



NOTAS SOBRE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os projetos a apresentar terão de se diferenciar no que diz respeito às modalidades permitidas, de modo a proporcionar uma correta análise da comissão de análise técnica.



NOTAS SOBRE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- ▶ As condições de apreciação, visando a admissão e ou exclusão, estão previstas no artigo 11.º do Regulamento do Orçamento Participativo Municipal,
- ▶ sendo obrigação da comissão de análise técnica de propostas pedir esclarecimentos e exigir da parte dos proponentes, elementos e ou documentos, caso não constem das propostas na sua fase inicial, que possam responder aos critérios de ordem legal, financeira e exequibilidade claros, objetivos e transparentes.



NOTAS SOBRE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- ▶ As propostas a apresentar pelos proponentes, para além de terem de consagrar a sua distinção objetiva e inequívoca quanto à modalidade a que concorrem, terão de se mostrar autónomas e autossuficientes,
- ▶ ainda que possam corresponder apenas a uma fase ou fases de realização de um projeto mais abrangente, participado ou não por entidades públicas ou privadas, desde que essas fases estejam devida e temporalmente programadas nos seus termos e condições.



NOTAS SOBRE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- ▶ Alicerçada em atributos de rigor e seriedade, assistirá à comissão de análise técnica o poder discricionário para analisar e validar, ou não, o garante do fim de interesse público,
- ▶ pelo que será, também, obrigação dos proponentes alcançar com a descrição e junção de elementos e ou documentos a correta e robusta instrução procedimental.



PARTICIPAÇÃO/VOTAÇÃO

- ☒ O Orçamento Participativo terá uma participação de base individual, através de plataforma.
- ☒ Cada cidadão tem um voto, por cada uma das modalidades.
- ☒ É aberto à participação de todos os cidadãos, com mais de 18 anos, recenseados no Município de Carregal do Sal.
- ☒ À Câmara Municipal compete operacionalizar e garantir o cumprimento das disposições do Regulamento.



APRESENTAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS

Durante os meses de setembro e outubro decorre a apresentação pública das propostas finalistas e dos resultados:

- ◆ Em setembro, a realização da assembleia participativa para apresentação das propostas finalistas.
- ◆ Em outubro, após votação, Os projetos mais votados e cabimentáveis são apresentados publicamente.
- ◆ Os projetos vencedores serão implementados em sintonia com os objetivos preconizados.



SINTETIZANDO...

- Com o encerramento do processo do ano de 2026 e definição do montante a alocar ao ano de 2027, inicia-se o novo processo.
- Foram mantidos os montantes atribuídos e uma forma mais justa de distribuição.

⇒ FOI DECIDIDO ELABORAR A APRESENTAÇÃO DESTE DOCUMENTO EXPLICATIVO EM ALTERNATIVA À ASSEMBLEIA PARTICIPATIVA. OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA PRESTAR OUTROS ESCLARECIMENTOS ⇐



SINTETIZANDO... BREVE REFLEXÃO SOBRE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Os projetos a apresentar, por parte dos proponentes, terão de se diferenciar no que diz respeito às modalidades permitidas, de modo a proporcionar, de forma inequívoca, uma correta análise da comissão de análise técnica.
2. As condições de apreciação, visando a admissão e ou exclusão, estão previstas no artigo 11.º do Regulamento do Orçamento Participativo Municipal, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 50, datado de 10 de março, sob o epíteto Regulamento n.º 302/2023.



SINTETIZANDO... BREVE REFLEXÃO SOBRE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3. Deste modo, as propostas a apresentar pelos proponentes, para além de terem de consagrar a sua distinção objetiva e inequívoca quanto à modalidade a que concorrem, terão de se mostrar autónomas e autossuficientes,

4. ainda que possam corresponder apenas a uma fase ou fases de realização de um projeto mais abrangente, participado ou não por entidades públicas ou privadas, desde que essa fase ou essas fases estejam devida e temporalmente programadas nos seus termos e condições.



SINTETIZANDO... BREVE REFLEXÃO SOBRE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6. Na modalidade Carregal Participativo Cidadão, **cada proposta a apresentar não poderá ser superior a 14 000,00€ (catorze mil euros)**, podendo vir a ser contempladas outras propostas até ao montante global definido.

7. Na modalidade Carregal Participativo Instituição, **cada proposta a apresentar não poderá ser superior a 7 000,00€ (sete mil euros)**, podendo vir a ser contempladas outras propostas até ao montante global definido.



SINTETIZANDO... BREVE REFLEXÃO SOBRE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8. Não serão validadas, sendo excluídas as propostas que se mostrem repetitivas, ou seja, as propostas que sejam substancialmente idênticas a projetos vencedores das três edições anteriores e que se mostrem desconformes,

9. excetuando-se as que alegada e comprovadamente tenham sido apresentadas como correspondendo a uma fase ou fases de realização de um projeto mais abrangente, participado ou não por entidades públicas ou privadas, desde que essa fase o fase tenham sido devida e temporalmente programadas nos seus termos e condições.



SIMULAÇÕES

Na modalidade **CARREGAL PARTICIPATIVO CIDADÃO**

Exemplo: 4 propostas

A - 14 mil€

B - 10,5 mil€

C - 6 mil€

D - 4 mil€

São aceites todas as propostas A, C e D



SIMULAÇÕES

Na modalidade **CARREGAL PARTICIPATIVO CIDADÃO**

Exemplo: 5 propostas

A - 14,5 mil€

B - 10 mil€

C - 6 mil€

D - 4,5 mil€

E - 3,5 mil€

São aceites todas as propostas B, C, D e E



SIMULAÇÕES

Na modalidade **CARREGAL PARTICIPATIVO INSTITUIÇÃO**

Exemplo: 4 propostas

A - 7 mil€

B - 6,5 mil€

C - 6 mil€

D - 2,5 mil €

São aceites as propostas A, B e D



CASOS PRÁTICOS (SIMULADOS)

Na modalidade **CARREGAL PARTICIPATIVO INSTITUIÇÃO**

Exemplo: 5 propostas

A - 12 mil€

B - 6,5 mil€

C - 6 mil€

D - 4,5 mil€

E - 3,5 mil€

São aceites as propostas B, C e E



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2027

<https://participa.cm-carregal.pt>



**ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO**
INSTITUIÇÃO



**ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO**
CIDADÃO

